

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 146/2017, de 02 de Maio de 2017.

AUTORIZA A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO A INGRESSAR COM AÇÃO DE COBRANÇA DE VALORES PERTENCENTES AO FAM.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 113, II “e” da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 5º da Portaria 005/2017, que aponta a necessidade de autorização do Prefeito Municipal para o ingresso judicial de Ações, pela Procuradoria do Município.

Considerando a necessidade de ingresso de Ação de Cobrança para ressarcimentos de valores devidos ao Fundo de Assistência Médica – FAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e determinar a Procuradoria do Município, mediante sua Procuradora Municipal Siméia Cristina Santin Pereira da Silva, matrícula n. 144, a reunir a documentação necessária e ingressar com a medida judicial pertinente com a finalidade de buscar o ressarcimento dos valores devidos ao FAM.

Art. 2º. Determinar o ingresso da respectiva ação judicial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, em 02 de maio de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH